

PARECER SOBRE PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE NOTA

Edital nº 15/2018 – Concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga da carreira de magistério superior do Instituto de Ciências Sociais Aplicada, campo de conhecimento: Administração Geral e Gestão de Operações e Logística no Setor Público.

Assunto: Parecer referente ao pedido de reconsideração de nota final da candidata n.º 7 (sete) – Antonia Márcia Rodrigues Sousa.

A senhora Antonia Márcia Rodrigues Sousa, candidata à vaga para magistério superior disposta no edital nº 15/2018, campo de conhecimento: Administração Geral e Gestão de Operações e Logística no Setor Público, apresentou recurso referente à prova didática, com solicitação de reavaliação da nota final, que totalizou 6,9 (seis inteiros e nove décimos), de um total de 10 (dez) pontos.

Com base em parecer da Professora Doutora Andrea Yumi Sugishita Kanikadan, que é membro da Comissão Julgadora, a banca decidiu acatar o pedido da candidata. Isso porque, a referida avaliadora reconsiderou para 9 (nove), a nota anteriormente dada a candidata, de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos), no critério Comunicação, Clareza, Pertinência e Objetividade, conforme disposto no referido parecer:

“- Comunicação, clareza, pertinência e objetividade: 9,0
Reconsidero a nota dada anteriormente, 7,5. A candidata foi bastante comunicativa, clara e objetiva. Só não houve total pertinência em razão das questões levantadas no item ‘domínio do conteúdo’.”

Diante da reconsideração da professora avaliadora e dentro da objetividade dos itens elencados no edital do concurso como critérios de avaliação, a candidata fica aprovada na prova didática, com nota 7 (sete).

É o parecer.

Redenção, 30 de julho de 2018.

Comissão Julgadora